

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, inscrito no CPF nº 467.478.420-49 e KONIG TELEFONIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Montenegro, nº 186, conjunto 501, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n. 11.264.072/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Senhor Felipe Schneider, CPF nº 824.193.610-91, tendo em vista o que consta no processo 1613/13 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra, de reforma de banheiros e copas da CONTRATANTE nº 452, celebrado em 23/12/2014 mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de setembro de 2015, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, III, V e VI da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do Contrato acima indicado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de setembro de 2015, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, III, V e VI da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
KONIG TELEFONIA E CONSTRUÇÃO  
CIVIL LTDA. - EPP

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2